



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 049/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MESS SOLUÇÕES LTDA - EPP.**

**Processo:** 23117.004717/2010-07

**Pregão Eletrônico:** 161/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **MESS SOLUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Av. João Pinheiro, nº 4.360, Bairro Umuarama, CEP 38.405-310, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.266/00014-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Presidente, a Srª Siphania Roberta de Menezes, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.829.845 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 030.9993.066-90 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004717/2010-07, na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 28/10/2011 até 28/10/2012, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 319 a 320 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal permanecerá em **R\$ 47.260,42 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando um valor global de **R\$ 567.125,04 (quinhentos e sessenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos)**; até que seja firmado novo termo aditivo referente ao valor repactuado, envolvendo revisão dos custos de mão-de-obra vinculada à convenção coletiva de 2011/2012.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 24962
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2011NE800894 /

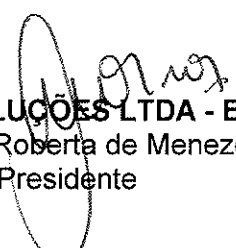
## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

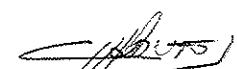
Uberlândia, 25 de outubro de 2011.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto  
Reitor

  
MESS SOLUÇÕES LTDA - EPP  
Siphania Roberta de Menezes  
Presidente

## TESTEMUNHAS

  
Nome: Fernando Paiva de Lima  
CPF: 040.903.486-09

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98